



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para Providências, cabe informar que devido ao fato de não ter sido evidenciadas irregularidades no Relatório de Auditoria, tendo sido o gestor notificado apenas para dar ciência. Assim sendo, segue o processo sem a necessidade de apresentação de defesa.

Surubim, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Elizabete Cabral da Silva

Secretária da Inspetor